# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG



Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

### **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal Ação e Promoção Social

# 2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar a analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:

**3.1-** A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de adequação prédio do CRAS, mudança da cozinha e área de serviço e construção de banheiros adaptados, visando melhor atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maior comodidade e segurança: Melhor localização, maior tamanho da cozinha e mudança do local da dispensa visando facilitar os processos de produção dos lanches e acomodações para o armazenamento e montagem cestas básicas distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social

**Segurança:** Local adequado para a cozinha e também depósito de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, oferecendo maior segurança e condições adequadas para os mesmos.

**Autonomia e independência:** Banheiros adaptados permitem que pessoas com deficiência utilizem o banheiro de forma independente, sem a necessidade de ajuda de terceiros. Isso contribui para a sua autoestima, dignidade e qualidade de vida.

**Segurança e acessibilidade:** A presença de barras de apoio, piso antiderrapante e outros recursos adaptados garante a segurança e facilita o acesso ao banheiro para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**Conforto e inclusão:** Banheiros adaptados proporcionam conforto e praticidade para pessoas com deficiência, permitindo que elas participem plenamente da vida social e utilizem diversos espaços públicos e privados sem constrangimentos.

#### RECURSO PRÓPRIO

Reforma e melhorias na cozinha

CONTA: 19.982-6 Banco do Brasil, Agencia 0927-X

DOTAÇÃO 1155 02. 47 . 08 . 244 . 0043 . 2 . 0211 . 44 . 50 . 90 .51 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

Construção dos banheiros

**DOTAÇÃO 501 70** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG



Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

# 4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

- **4.1.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- **4.2**. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.
- **4.3.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.5.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **4.6.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **4.7**. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **4.8**. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **4.10** Contrato Social e suas últimas alterações;

### **5-RESULTADO PRETENDIDO:**

- **5.1-** Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, que tem como finalidade melhoria pontuais prédio do CRAS.
- **5.2-** Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;
- **5.3** Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.

### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:

CONFORME ANEXO I

Seinfra - 08/2023- MG